

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 247, de 23 de dezembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo MF-97GT (240 V com catraca) de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A
- 1.2 Marca: FAE
- 1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2
- 1.4 Modelo: MF-97GT (240 V com catraca)
- 1.5 Tensão nominal: 240 V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 100 A
- 1.9 Constante do disco: 3,6 Wh/r
- 1.10 Número de fios: 3
- 1.11 Número de fases: 1
- 1.12 Número de elementos motores: 1
- 1.13 Número de discos: 1
- 1.14 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm
- 1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética
- 1.17 Elemento móvel: Com catraca

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 003184/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;

- b) número de série;
- c) ano de fabricação;
- d) modelo;
- e) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- f) número de fases;
- g) número de elementos motores;
- h) número de fios;
- i) constante do disco;
- j) corrente máxima;
- k) classe;
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo;
- m) espaço destinado à identificação do usuário, com dimensões mínimas de 10 mm x 50 mm;
- n) diagrama das ligações internas do medidor; e
- o) elemento móvel.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

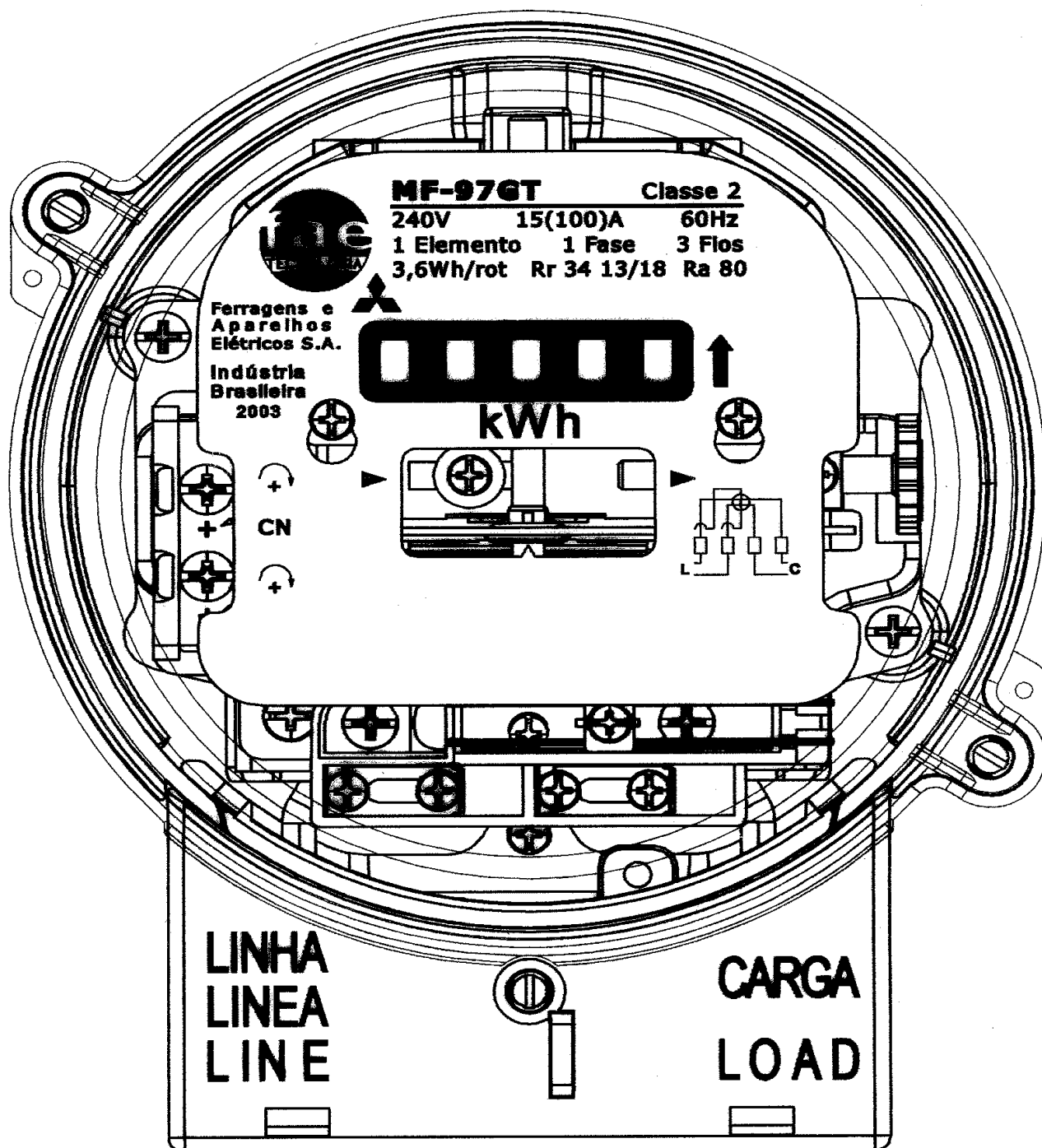
- 5.1 Vista frontal do modelo MF-97GT (240 V com catraca);
- 5.2 Plano de selagem do modelo MF-97GT (240 V com catraca); e
- 5.3 Placa de identificação do modelo MF-97GT (240 V com catraca).

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios de radiação solar, névoa salina, exposição ao calor e ao fogo e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 246/2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 247 DE 23 de dezembro de 2004



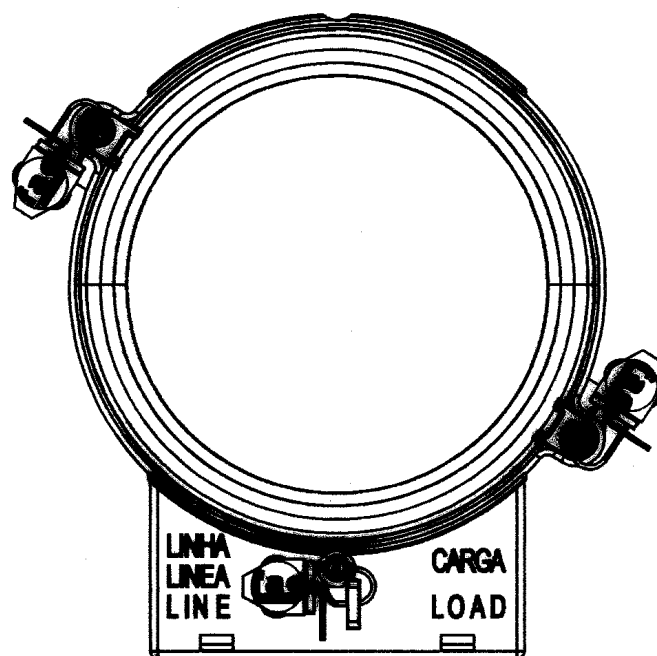
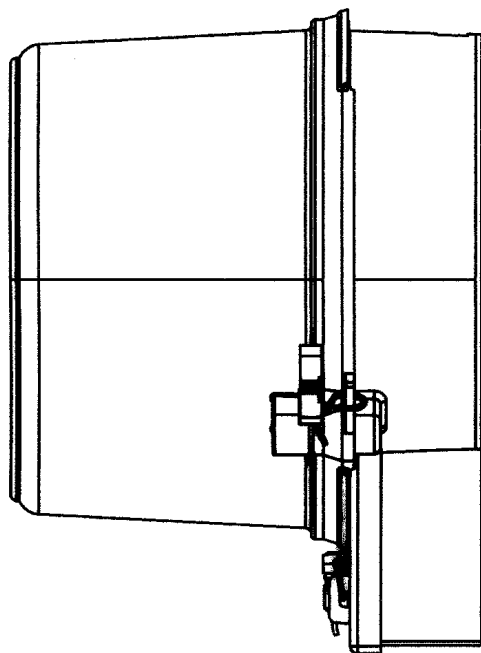
FABRICANTE:
FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

VISTA FRONTAL
MEDIDOR MONOFÁSICO MF- 97GT

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 247 DE 23 de dezembro de 2004



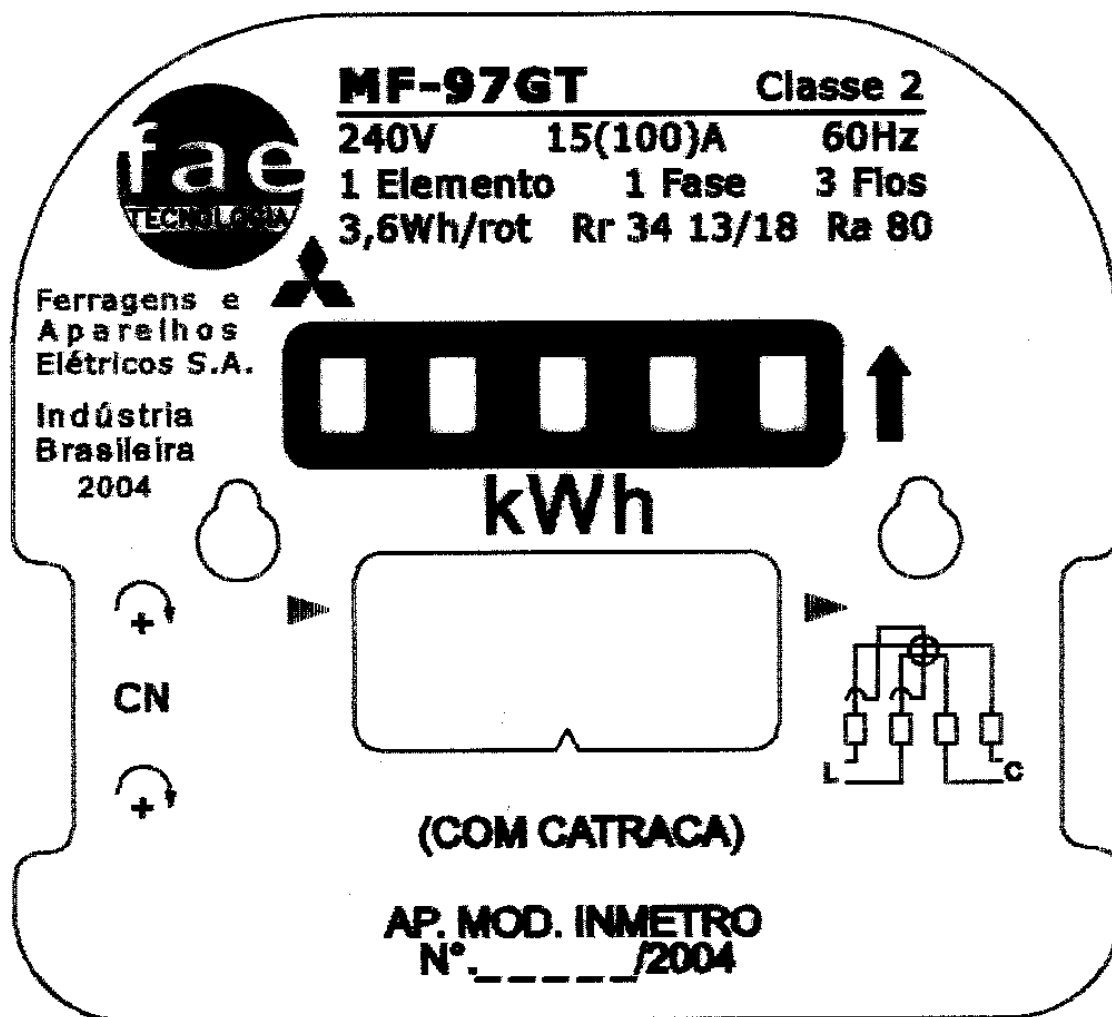
FABRICANTE:
FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS

DISPOSITIVO DE SELAGEM
MEDIDOR MONOFÁSICO MF – 97 GT

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:2

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 247 DE 23 de dezembro de 2004



FABRICANTE:

FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

COTAS EM:
mm

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
MEDIDOR MONOFÁSICO MF – 97 GT

ESCALA:
1:1

ANEXO:
3